

TRIBUTAÇÃO MINIMA DA RENDA DA PESSOA FÍSICA EM FOCO

13 OUT 2025

Câmara aprova por unanimidade (493x0) o PL 1087/2025, criando isenção de IRPF até R\$ 5.000 mensais e tributação mínima para alta renda

IMPACTO FISCAL NEUTRO



Renúncia de

R\$ 25,8 bilhões/ano

compensada por IRPFM progressivo (0-10%) para rendas >R\$ 600 mil anuais

DIVIDENDOS TRIBUTADOS

IRRF de

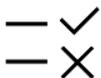
10%

sobre distribuições

R\$ 50 mil/mês

para mesmo beneficiário
PF, vigência 2026

REGRA DE TRANSIÇÃO



Lucros apurados até 31/12/2025 com aprovação formal até essa data podem ser distribuídos **até 2028 sem tributação**

PRÓXIMA ETAPA



Tramitação no Senado, expectativa de votação nas **próximas semanas**

MERCADO DIVIDIDO



Especialistas alertam para complexidade e possível carga de até

40,6% sobre lucros empresariais

ESTRATÉGIAS EMERGENTES



Holdings familiares, antecipação de distribuições e reorganizações societárias como principais estruturas de mitigação

VIGÊNCIA ESPERADA

Janeiro de 2026 se aprovado sem alterações no Senado até 31/12

MAPA DO PROJETO DE LEI



NÚMERO OFICIAL

PL 1087/2025 - Altera legislação do imposto sobre a renda para instituir redução do imposto devido e tributação mínima para altas rendas

SITUAÇÃO ATUAL

Definido



EMENTA

Reforma do IRPF: isenção até R\$ 5.000 mensais, redução até R\$ 7.350, IRPFM para rendas >R\$ 600 mil anuais, tributação dividendos >R\$ 50 mil/mês

SITUAÇÃO ATUAL

Definida



SITUAÇÃO ATUAL

Aprovado na Câmara dos Deputados por unanimidade

SITUAÇÃO ATUAL

Concluída

PRÓXIMOS PASSOS

Aguardar Senado



PRÓXIMOS PASSOS

Tramitação no Senado Federal

SITUAÇÃO ATUAL

Em andamento

PRÓXIMOS PASSOS

Votação no Senado



PLACAR APROVAÇÃO CÂMARA

493 votos favoráveis, 0 contrários (unanimidade)

SITUAÇÃO ATUAL

Confirmado



DATA APROVAÇÃO NA CÂMARA

01 de outubro de 2025

SITUAÇÃO ATUAL

Confirmado



VIGÊNCIA PREVISTA

01 de janeiro de 2026 (se aprovado até 31/12/25)

SITUAÇÃO ATUAL

Dependente de aprovação

PRÓXIMOS PASSOS

Sanção presidencial

PRINCIPAIS MUDANÇAS E REPERCUSSÕES

	PESSOA FÍSICA (ATÉ R\$ 5K/MÊS) MUDANÇA PRINCIPAL Isenção total do IRPF	ALTA REDUÇÃO TRIBUTÁRIA
	PESSOA FÍSICA (R\$ 5K-7,35K/MÊS) MUDANÇA PRINCIPAL Redução linear decrescente	REDUÇÃO TRIBUTÁRIA
	PESSOA FÍSICA (>R\$ 7,35K/MÊS) MUDANÇA PRINCIPAL Sem alteração na tabela atual	NEUTRO
	PESSOA FÍSICA (>R\$ 600K/ANO) MUDANÇA PRINCIPAL IRPFM progressivo 0-10%	AUMENTO TRIBUTÁRIO
	FUNDOS/VEÍCULOS (FIIS, FIAGROS) MUDANÇA PRINCIPAL Isenção mantida (se >100 cotistas, bolsa, <10%)	NEUTRO
	FUNDOS/VEÍCULOS (DEMAIS) MUDANÇA PRINCIPAL Possível tributação a depender da tributação aplicável	POSSÍVEL AUMENTO
	EMPRESAS (DISTRIBUIÇÃO DIVIDENDOS) MUDANÇA PRINCIPAL IRRF 10% sobre dividendos >R\$ 50k/mês p/ mesmo beneficiário	AUMENTO TRIBUTÁRIO
	INVESTIDORES ESTRANGEIROS MUDANÇA PRINCIPAL IRRF 10% sobre remessa dividendos (com exceções)	AUMENTO TRIBUTÁRIO

DETALHAMENTO TÉCNICO DO IRPFM

O Imposto de Renda da Pessoa Física Mínimo incide de duas formas:



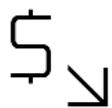
1. RETENÇÃO MENSAL SOBRE DIVIDENDOS

Alíquota: 10% sobre valores >R\$ 50.000/mês por empresa pagadora

Sem possibilidade de deduções na retenção

Incide sobre lucros e dividendos de pessoas jurídicas

Antecipação do imposto devido no fim do ano



2. TRIBUTAÇÃO ANUAL MÍNIMA

Base: soma de todos os rendimentos anuais (tributáveis, isentos, exclusivos), exceto os excluídos expressamente.

Faixa R\$ 600 mil - R\$ 1,2 milhão: alíquota linear 0% a 10%

Acima R\$ 1,2 milhão: alíquota fixa 10%

Mecanismo redutor: Evita que carga combinada (IRPJ+CSLL+IRPFM) ultrapasse 34% (geral), 40% ou 45% (instituições financeiras)[5]

RENDIMENTOS EXCLUÍDOS DA BASE DO IRPFM

- Parcela Isenta da Aposentadoria por moléstia grave ou acidente em serviço
- Indenização por acidente de trabalho
- Indenização por danos morais ou materiais (exceto lucros cessantes)
- Doações e heranças
- Parcela Isenta de Ganho de Capital
- Dividendos Distribuídos até 31/12/2025 e pagos até 2028
- Caderneta de poupança
- Letras Hipotecárias
- Letra de Crédito Imobiliário (LCI)
- Letra de Crédito do Agronegócio (LCA)
- Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI)
- Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA)
- Letra Imobiliária Garantida (LIG)
- Debêntures incentivadas (Lei 12.431/2011)
- Rendimentos de FII/FIAGRO Isentos
- CDA, WA, CDCA, CPR e LCD
- Rendimentos de Fundo de Deb Incentivadas
- Parcela Isenta da Atividade Rural
- Ganho de Capital na Venda de Bens e Direitos
- Rendimentos recebidos acumuladamente (RRA) – opção pela fonte

COMO O MERCADO ESTÁ VENDENDO

CONSENSOS E DIVERGÊNCIAS DOS ESPECIALISTAS

CONSENSO TÉCNICO

O PL representa mudança estrutural significativa no IRPF, com impacto redistributivo importante.

ANÁLISE DE IMPACTO SETORIAL

PRINCIPAIS PREOCUPAÇÕES

Complexidade operacional: Necessidade de apuração mensal e anual simultâneas,

Carga tributária total: Estudos da Abrasca/PwC indicam carga efetiva de até 40,6% sobre lucros empresariais,

Deslocamento conceitual: Tributação baseada no lucro contábil (dividendos) vs. lucro fiscal (IRPJ/CSLL).

Estruturas Patrimoniais: Manutenção da eficiência tributária de estruturas existentes

SETORES POTENCIALMENTE AFETADOS

Bancos e instituições financeiras: Carga tributária combinada pode chegar a 45-48%,

Gestoras e administradoras: Impacto na atratividade de dividendos como estratégia,

FIs e Fiagros: Isenção mantida para fundos com >100 cotistas, listados em bolsa.

POSSÍVEIS ESTRUTURAS DE MITIGAÇÃO



ANTECIPAÇÃO DISTRIBUIÇÃO DIVIDENDOS ATÉ 31/12/2025

PARA QUEM
Empresas com lucros retidos

COMO FUNCIONA
Distribuir lucros apurados até 2025 com aprovação até dez/25, pagar até 2028 sem tributação



REORGANIZAÇÕES SOCIETÁRIAS

PARA QUEM
Grupos empresariais e estruturas patrimoniais que envolvam pessoas jurídicas

COMO FUNCIONA
Adequar estruturas para otimizar carga tributária nova regra

CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE NORMA ANTIELISIVA

Estruturas puramente artificiais para diferir tributação podem ser questionadas pela Receita Federal. **Recomendação:** Todas as estruturas devem ter propósito negocial legítimo além da economia tributária. Um assessor jurídico deve ser consultado antes da implementação de qualquer planejamento tributário.

CENÁRIOS ESPERADOS

CENÁRIO ESPERADO



Gatilhos: Pressão política, mobilização social, consenso técnico



Resultado: Senado aprova sem alterações, sanção até dez/2025, vigência jan/2026



Implicações: Certeza jurídica, planejamento 2026, mercado se adapta

CENÁRIO ALTERNATIVO



Gatilhos: Negociação política normal, ajustes técnicos menores



Resultado: Senado faz ajustes pontuais e o texto volta à Câmara



Implicações: Certeza jurídica, planejamento 2026, mercado se adapta

PRÓXIMOS DESDOBRAMENTOS

AJUSTES TÉCNICOS DISCUTIDOS



Correção monetária do limite de R\$ 50.000 mensais



Exclusões adicionais para pequenas empresas do Simples Nacional



Melhor definição do mecanismo redutor IRPJ/CSLL

PERGUNTAS-CHAVE PARA DECISÃO

- **CFOs:** Como adequar fluxo de caixa e política de dividendos às novas regras de retenção?
- **Gestores:** Qual impacto nas estratégias de distribuição e alocação de capital?
- **Wealth managers:** Como reestruturar carteiras de alta renda para otimizar o IRPFM?
- **Departamentos tributários:** Quais sistemas e processos necessários para compliance mensal e anual?
- **Family offices:** Vale constituir holdings familiares considerando custos vs. benefícios fiscais?
- **Investidores PF:** Antecipar distribuições de dividendos até dezembro 2025?
- **Empresas:** Como o mecanismo redutor IRPJ/CSLL funcionará na prática?
- **Multinacionais:** Qual impacto nos tratados internacionais e investimento estrangeiro?

CHECKLIST

30-60-90 DIAS

30 DIAS

- Avaliar estoques de lucros acumulados elegíveis para regra de transição
- Analisar estrutura societária e de capital atuais e necessidades de reorganização
- Quantificar impacto fiscal potencial por cenário de renda
- Iniciar discussões sobre timing de distribuições 2025

60 DIAS

- Deliberar sobre distribuições de lucros 2025 (se aplicável)
- Estruturar estratégia escolhida
- Implementar controles para apuração mensal de dividendos por beneficiário
- Capacitar equipes tributárias sobre novas regras

90 DIAS

- Programar distribuições aprovadas sob regra de transição
- Testar sistemas de cálculo de IRPFM e mecanismo redutor
- Implementar novos processos de compliance tributário
- Acompanhar regulamentação da Receita Federal

PLANEJAMENTO PATRIMONIAL E SUCESSÓRIO | FAMÍLIA E SUCESSÕES

Felipe Russomanno ⊕

Sócio

felipe.russomanno@cesconbarrieu.com.br

Roberto Barrieu ⊕

Sócio

roberto.barrieu@cesconbarrieu.com.br

Lucas Babo

Associado

lucas.babo@cesconbarrieu.com.br

CESCON BARRIEU

Atuamos de forma integrada em todas as áreas do direito, compreendendo o impacto de cada decisão jurídica no contexto mais amplo dos negócios. Antecipamos riscos, simplificamos a complexidade, combinando tecnologia, dados e inteligência.

Assumimos um compromisso com a excelência, a inovação e a entrega de valor real aos nossos clientes. Mais do que conhecimento técnico, acreditamos que o diferencial está na conexão inteligente entre experiência, proximidade e visão estratégica.

Com atuação global, seguimos fortalecendo relações de confiança e construindo estratégias jurídicas que impulsionam o crescimento sustentável dos nossos clientes. É assim que consolidamos o Cescon Barrieu como Centro de Inteligência Jurídica.

→ CONHEÇA NOSSO POSICIONAMENTO



São Paulo - SP
Av. Brigadeiro Faria
Lima 949 - 10º andar

Rio de Janeiro - RJ
Praia de Botafogo, 228
15º andar A

Belo Horizonte - MG
Rod. Stael Mary Bicalho
Motta Magalhães 521
15º andar

Brasília - DF
SH/Sul Quadra 06
Cj. A, Bloco A
Sala 506

Salvador - BA
Av. Tancredo Neves,
450, conjunto 2401

Toronto - ON
1 King Street W
Suite 4800, 251

Todos os direitos reservados. Este material não deverá ser divulgado ou distribuído para qualquer terceiro sem o consentimento prévio e expresso de Cescon, Barrieu, Flesch & Barreto Advogados.

